



Serviço Extrajudicial do Estado de Goiás
Serviço de Registro de Imóveis da 4ª. Circunscrição
Avenida E, Nº 195, Jardim Goiás, Goiânia/GO CEP: 74.810-030
Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br

Processo Nº 61956719

CERTIDÃO DE MATRICULA

Permanente: 232.036.0268.000.3

Rodrigo Esperança Borba, oficial registrador
do Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição de
Goiânia, Goiás, na forma da Lei,

Exclui: 232.036.0209.000.6

CERTIFICA que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 94.111,

Livro 2 desta serventia, referindo-se ao **IMÓVEL**: Lote de terras de n. 1/16, da quadra R-1, situado às Ruas Lupus e Corona, no Loteamento (Reloteamento) ALPHAVILLE FLAMBOYANT, Goiânia-GO, com área total de 2.177,97m², medindo: 15,88m de frente para a Rua Lupus; 26,84m de fundo, confrontando com a Rua Corona; 80,00m pelo lado direito, confrontando com os lotes 2 e 15; 75,91m pelo lado esquerdo, confrontando com a APM 235; 7,64m pela linha de chanfrado - Rua Corona com APM 235; e, 5,37m pela linha de chanfrado - Rua Lupus com APM 235. **PROPRIETÁRIOS**: LUIZ EDUARDO BRANQUINHO, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade de n. 1133298-4366450-SSP-GO e inscrito no CPF. 394.555.801-87, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, com **KARLA RIBERIO DE CASTRO BRANQUINHO**, brasileira, fonoaudióloga, RG n. 3135431-2ªVIA-DGPC-GO, CPF n. 702.696.101-20, residentes e domiciliados na Rua Lupus, quadra R-1, lote 01, Residencial Cruzeiro do Sul, Alphaville Flamboyant, Goiânia-GO. **TÍTULO AQUISITIVO**: R-4-57.278 e R-1-53.738, desta Serventia. Protocolo n. 214.192, em 24.3.2015. Emolumentos: R\$ 26,35. Goiânia-GO, 7 de abril de 2015.

Av-1-94.111, em 7.4.2015. Protocolo n. 214.192, em 24.3.2015. **FUSÃO DE MATRÍCULAS**. Em razão de requerimento do proprietário (M-94.111) datado de 13.2.2015, procedeu-se à fusão das matrículas 57.278 e 53.738, em uma só, passando o todo assim formado a constituir o imóvel desta matrícula, ficando, por conseguinte, encerradas aquelas matrículas (Registros Anteriores). Apresentado o decreto de remembramento nº 615 de 21.3.2007 emitido pela Prefeitura de Goiânia-GO, devidamente publicado no Diário Oficial do Município n. 4.087 de 23.3.2007, bem como a anotação de responsabilidade técnica (ART) n. 00005692 2006 094070 10. Tudo conforme documentos arquivados digitalmente nesta serventia. Emolumentos: R\$ 20,17. Goiânia-GO, 7 de abril de 2015.

Av-2-94.111, em 7.4.2015. Protocolo n. 214.192, em 24.3.2015. **HIPOTECA**. Procede-se à presente averbação para constar que, conforme R-5-57.278 e R-2-53.738, livro 02 nesta serventia, o imóvel da presente matrícula está **hipotecado** a LEONARDO CARNEIRO CANEDO, CPF n. 361.186.211-87 e KARLA PASSAGLIA RIBEIRO CARNEIRO, CPF n. 510.563.131-53. Emolumentos: Isento. Goiânia-GO, 7 de abril de 2015.

O referido é verdade e dou fé.
Goiânia, 09 de abril de 2015.

Maria Rozemari de Mesquita
Escrevente Substituta

Emolumento.....R\$ 25,81
Tx. Judiciária.....R\$ 11,07
ISSQN.....R\$ 1,16
Total.....R\$ 38,04

Selo Eletrônico: 01941503261515105400369
Consulte em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>